PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA
Santa Mônica - Estado do Paraná
CNPJ 95.641.916/0001-37
Rua Marieta Mocellin nº 588 - Cep 87.915-000
Fone/Fax (44) 3455-1107 - E-mail: contabilidade@santamonica.pr.gov.

LEI Nº 022/2021

Ementa: Abre Crédito Especial por Anulação de Dotação e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

L
E
I

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 431.200,00 (quatrocentos e trinta e um mil e duzentos reais)**, destinado às seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

02	**GABINETE DO PREFEITO**	
02.001	**CHEFIA DO GABINETE**	
04.122.0002.2.002.000	Manutenção do Gabinete do Prefeito	
0002 – 3.1.90.13	Obrigações Patronais - INSS - Fonte (00000)	45.000,00
02	**GABINETE DO PREFEITO**	
02.005	**OUVIDORIA**	
04.122.0035.2.041.000	Manutenção da Ouvidoria	
0025 – 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil- (00000)	25.000,00
0026 – 3.1.91.13	Obrigações Patronais - PREV - Fonte (00000)	1.000,00
03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,FINANÇAS E GESTÃO**	
03.006	**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**	
04.122.0012.2.013.000	Manutenção do Departamento de Contabilidade	
0083 – 3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - PREV - Fonte (00000)	2.000,00
04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E MEIO AMBIENTE**	
04.001	**DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
15.452.0014.2.015.000	Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Públicos	
0103 – 3.1.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS - Fonte (00000)	4.000,00
0104 – 3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - PREV - Fonte (00000)	16.000,00
0109 – 3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física - Fonte (00000)	100.000,00
04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E MEIO AMBIENTE**	
04.002	**DEPARTAMENTO DE PATIO, OFICINAS E MAQUINAS**	
26.782.0017.2.017.000	Manutenção da Departamento de Pátio, Oficinas de e Máquinas	
0120 – 3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - PREV - Fonte (00000)	5.000,00
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
05.002	**DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL**	
12.361.0020.2.020.000	Manutenção do Departamento de Ensino Fundamental e Especial	
0154 – 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - Fonte (00000)	100.000,00
0157 – 3.1.90.13	Obrigações Patronais - INSS - Fonte (00103)	5.000,00
0160 – 3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar - Fonte (00000)	10.000,00

0161 – 3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar - Fonte (00103)	5.000,00
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
05.002	**DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL**	
12.365.0020.2.031.000	Manutenção do Centro de Educação Infantil	
0190 – 3.1.91.13	Obrigações Patronais - PREV - Fonte (00104)	21.000,00
0191 – 3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar - Fonte (00104)	2.700,00
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
07.001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.301.0024.2.026.000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
0233 – 3.1.90.13	Obrigações Patronais - INSS - Fonte (00303)	30.000,00
0237 – 3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar - Fonte (00303)	2.000,00
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
07.001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.301.0024.2.063.000	Manutenção Incentivo para Ações Estratégias Federal	
0255 – 3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – (00494)	50.000,00
09.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**	
09.001.	**DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO**	
22.661.0029.2.035.000	Manutenção do Departamento de Indústria e Comércio	
0336 – 3.1.91.13	Obrigações Patronais - PREV - Fonte (00000)	1.000,00
09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**	
09.002	**DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA**	
20.606.0030.2.030.000	Manutenção do Departamento de Agricultura e Agropecuária	
0341 – 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - Fonte (00000)	3.000,00
0342 – 3.1.90.13	Obrigações Patronais - INSS - Fonte (00000)	3.500,00
	Total Suplementação:	**431.200,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43 § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Redução

02	**GABINETE DO PREFEITO**	
02.001	**CHEFIA DO GABINETE**	
04.122.0002.2.002.000	Manutenção do Gabinete do Prefeito	
0001 – 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - Fonte (00000)	50.000,00
02	**GABINETE DO PREFEITO**	
02.002	**COORDENADORIA GERAL DO NÚCLEO CENTRAL DE CONTROLE INTERNO**	
04.122.0003.2.003.000	Manutenção da Coordenadoria Geral do Núcleo de Controle Interno	
0010 – 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - Fonte (00000)	66.000,00
0011 – 3.1.90.13	Obrigações Patronais - INSS - Fonte (00000)	5.000,00
0012 – 3.3.90.14	Diárias - Civil - (00000)	5.000,00
0015 – 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte (00000)	3.000,00
03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,FINANÇAS E GESTÃO**	
03.001	**DEPARTAMENTO DE GESTÃO**	
04.122.0006.2.007.000	Manutenção do Departamento de Gestão	
0027 – 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - Fonte (00000)	46.500,00
0037 – 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte (00000)	100.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA
Santa Mônica - Estado do Paraná
CNPJ 95.641.916/0001-37
Rua Marieta Mocellin nº 588 - Cep 87.915-000
Fone/Fax (44) 3455-1107 - E-mail: contabilidade@santamonica.pr.gov.br

05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
05.001	**DEPARTAMENTO DE ENSINO E CULTURA**	
13.392.0019.2.019.000	Manutenção do Departamento de Ensino e Cultura	
0143 – 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - Fonte (00000)	40.000,00
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
05.002	**DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL**	
12.361.0020.2.020.000	Manutenção do Departamento de Ensino Fundamental e Especial	
0153 – 3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado - Fonte (00103)	4.200,00
0165 – 3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção - Fonte (00103)	4.200,00
0173 – 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente - Fonte (00103)	1.600,00
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
05.002	**DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL**	
12.365.0020.2.031.000	Manutenção do Centro de Educação Infantil	
0189 – 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - Fonte (00104)	23.700,00
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
07.001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.301.0024.2.026.000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
0244 – 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte (00303)	32.000,00
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
07.001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.301.0024.2.063.000	Manutenção Incentivo para Ações Estratégias Federal	
0249 – 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - Fonte (00494)	50.000,00
	Total da Redução:	**431.200,00**

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA MÔNICA,
Estado do Paraná, em 21 de Maio de 2021

LUAN GUSTAVO FRAZATTO
Prefeito Municipal